

Processo 86.207

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.293

(Paulo Sergio Martins)

Institui a **Campanha “Projeto Varal Solidário”**, de incentivo à doação de roupas a pessoas em condição de vulnerabilidade social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de fevereiro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha “Projeto Varal Solidário”, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a doação de roupas a pessoas em condição de vulnerabilidade social, mediante a instalação provisória de varais com prendedores nos quais a população colocará as roupas para serem retiradas pelos que delas necessitam.

Parágrafo único. Junto aos varais será afixado cartaz identificador da **Campanha**, contendo orientação para que se retire somente as roupas que precisar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um (23/02/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente